

R E S O L U Ç Ã O N º 232/86

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao que ficou decidido em sua sessão do dia 22.05.86 e, tendo em vista o Decreto Legislativo de nº 2.672, de 06.05.86, que determina a realização de plebiscito referente a criação do município de JANGADA, no Estado de Mato Grosso,

R E S O L V E :

adotar para o plebiscito a ser realizado no dia 17 de agosto vindouro na localidade de JANGADA, as instruções contidas na Resolução nº 226 de 20.02.86, deste Egrégio Tribunal e publicada no Diário da Justiça, do Estado de Mato Grosso do dia 24.02.86.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 29 de maio de 1986.


Des. Shelma Lombardi de Kato: Presidente

Des. Licínio Carpinelli Stefani: Vice-Presidente


Dr. Mário Figueiredo Ferreira Mendes

Dr. Paulo Inácio Dias Lessa

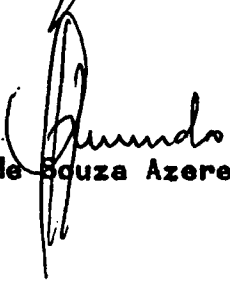

Dr. Zadir Angelo



Dr. José Ferreira Leite



Dr. Salvador Pompeu de Barros Filho



Dr. Oderly de Souza Azeredo: Procurador Regional
Eleitoral